

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Agosto de 2020 • Edição Extraordinária 1772 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### CONVITE

#### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação, discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2021.

Data: 27 de agosto de 2020.

Horário: 18h00min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 474/2020

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ANA CLÁUDIA SANTOS**, que exercia a função de **Agente Comunitário de Saúde**, designada pela Portaria nº 1.051/12.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2020.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 475/2020

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a Senhora **MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 476/2020

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, o Senhor **SÉRGIO LUIZ COSTA**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Planejamento**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 477/2020

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, o Senhor **MAX FARIAS DA SILVA**, para exercer a função de **Coordenador de Turismo e Lazer**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2020.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



**PORTARIA Nº 478/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, o Senhor **PAULO ALADINO DE ANDRADE**, para exercer a função de **Coordenador de Serviços Urbanos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 19 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 479/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Substituir os membros do **Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística de Primavera do Leste-MT - COMIL**, conforme composição abaixo:

**I – Representantes do Poder Público**

- a) HENRIQUE ALEXANDRE GATTO - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Suplente - NATALIE CASTILHOS BALDIN;
- c) HIGOR SILVA NASCIMENTO - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) Suplente – IURY LENNON DE OLIVEIRA DOURADO;
- e) CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA - Representante da Secretaria de Educação;
- f) Suplente – ROSELI ROCHA DE ARAÚJO;
- g) CÉZAR CLESER LEAL - Representante do Prefeito Municipal;
- h) Suplente – NELSON JAIME GALBIERI LEAL;
- i) GISELLE DE LIMA - Representante do Gabinete Municipal;
- j) Suplente – ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA.

**II – Representantes da Sociedade Civil**

- a) VALDIR MACHADO DA SILVEIRA PINTO - Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos;
- b) Suplente – CLOVIS DO LAGO ALBUQUERQUE;
- c) EDU OTTONELLI JUNIOR - Representante da Associação dos Produtores e Soja e Milho de Mato Grosso - APROSOJA;
- d) Suplente – LARION OVCHINNIKOV;
- e) JAISON VAVASSORI - Representante da União dos Cotonizadores – UNICOTTON;
- f) Suplente – CANÍSIO FROELICH;
- g) OLDEMAR VICENTE RADIN - Representante da Cooperativa Agropecuária Primaveraense – COOAPRIMA;
- h) LAERCIO RADIN - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- i) Suplente – CRISTIAN WILLY BRAUN.

**Artigo 2º** - Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria nº 444/19.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 19 de agosto de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 487/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**CONSIDERANDO**, o requerimento de desincompatibilização do servidor, entregue no Gabinete no dia 14 de agosto de 2020, mas recebido no setor responsável no dia 24 de agosto de 2020,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, o Senhor **IVONILDO PUTTOV**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Física**, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 24 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 488/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, a Senhora **VANESSA RAINHA TRENTO**, para exercer a função de **Chefe de Seção do Desporto**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante na Lei Municipal nº 1.765 de 05 de novembro de 2018, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 24 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 489/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, a Senhora **PATRICIA GEANE FORTES**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Fiscalização e Tributos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante na Lei Municipal nº 1.765 de 05 de novembro de 2018, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 24 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 490/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

**R E S O L V E**

Conceder Verba Indenizatória, no mês de agosto de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
163/1	ALMIR ARAUJO RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	800,00
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	800,00
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	800,00
133/1	LUIZ CARLOS PATRICIO	MOTORISTA I	800,00
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	800,00
820/1	RICARDO AZEVEDO BATEMARQUE	OPERADOR DE MÁQUINAS I	800,00
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	800,00
9593/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	800,00

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 491/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 086, de 07 de agosto de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**R E S O L V E**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **KELVIN WILKER MACEDO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Agente Administrativo da Saúde**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 492/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 089, de 12 de agosto de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

**R E S O L V E**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **EBIL-CICLEIA LUIZA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 493/2020**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, o Senhor **FABIANO JOSE DE SOUZA**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços Esportivos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de agosto de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PREGÃO / LICITAÇÃO**

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 004/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o resultado final obtido na sessão da Chamada Pública nº 004/2020– O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

Sagram-se vencedor(es) o(s) agricultor(es) e associação/cooperativa(s): CLEUZENI M. DE SOUZA RODRIGUES - CPF: 594.973.431-91 no valor final de R\$ 5.718,10 (Cinco mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos); MARCIA APARECIDA FERRI - CPF: 798.265.129-15; DIRCEU ZANON - CPF: 271.129.930-91 no valor final de R\$ 19.999,60 (Dezenove Mil, Novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); JULIANO BECK - CPF: 008.193.490-46 no valor final de R\$ 5.170,00 (Cinco Mil, cento e setenta reais); RAFAEL MAZUR ROSSETO - CPF: 045.432.451-05 no valor final de R\$ 4.659,20 (Quatro Mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); CARLOS ANTONIO SELONK - CPF: 466.253.130-68; SENA QUERIBE ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 005.990.571-90 no valor final de R\$ 2.424,20 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); DELMA KUHN - CPF: 415.797.801-30 no valor final de R\$ 2.424,20 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); ORIVALDO INÁCIO POLECIANO - CPF: 798.700.581-91 no valor final de R\$ 3.094,20 (Três mil, noventa e quatro reais e vinte centavos); SELMA INÁCIO POLECIANO - CPF: 012.673.301-55 no valor final de R\$ 3.094,20 (Três mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)

**Rogério Delmon da Silva**  
Membro

**Adriano Conceição de Paula**  
Membro

**Paloma Vilas Boas Reis Oliveira**  
Equipe de Apoio

**Raquel Vandirleny Laurindo**  
Equipe de Apoio

**Helaine Pawlina Kalizak Schmidt**  
Equipe de Apoio

**Rosa Schneider**  
Equipe de Apoio

**Aliandra Madalena Batista da Silva**  
Equipe de Apoio

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2020**

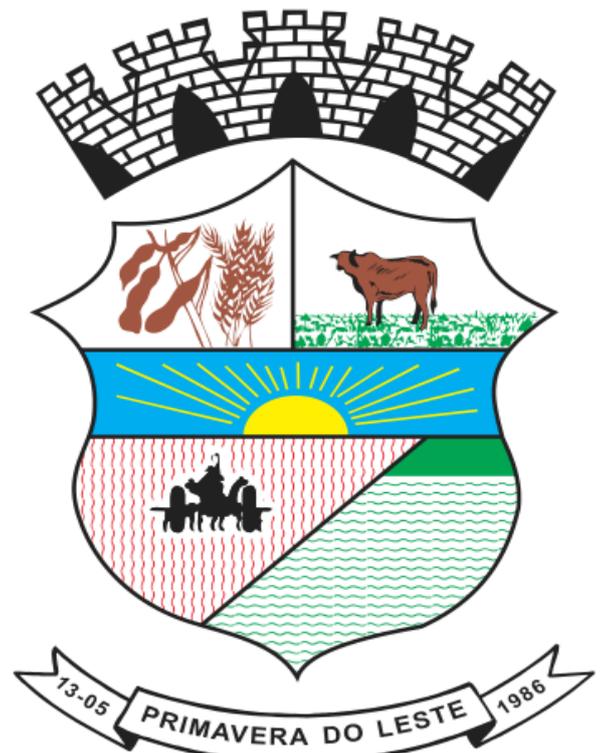
Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo 1851/2020, em favor de **DIEGO LUZ BARBOSA 02287613102**, para realização de Pinturas Artísticas, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 25 de agosto de 2020.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo



## DECRETOS

### DECRETO Nº 1.956 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.938 DE 04 DE JULHO DE 2020, TRAZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Altera-se o Artigo 13 do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Artigo 13.** A agência bancária instalada no Paço Municipal terá suas atividades suspensas até ulterior deliberação, sendo permitido o funcionamento do PAB.”

**Artigo 2º.** Altera-se o Artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Artigo 18.** Até ulterior deliberação os bancos poderão funcionar no horário normal de cada agência, no limite máximo de atendimento interno de 20 (vinte) pessoas por vez, com fornecimento de máscaras e álcool gel aos colaboradores, com higienização na forma do Anexo I deste Decreto.”

**Artigo 3º.** Altera-se o Inciso IV do Artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**IV.** Reuniões presenciais em templos religiosos, como cultos, missas e outros, com a capacidade e presença de no máximo de 150 pessoas, já incluídos aqueles envolvidos diretamente no evento (padre, pastor, servos, músicos, equipes de apoio, etc.), sendo que a partir de 19 de agosto de 2020 serão permitidas às quartas e quintas para todas as igrejas, sendo também permitidas aos sábados para as igrejas Adventistas e aos domingos para as demais, com as seguintes restrições:”

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de agosto de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL